

PROJETO DE LEI Nº 016/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Galeria dos Ex-Prefeitos e Ex-Vice Prefeitos eleitos do Município de Floriano Peixoto, RS, e dá outras providências.

LIANE LÁDIA KARPINSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Galeria dos Ex-Prefeitos e Ex-Vice-Prefeitos Eleitos do Município de Floriano Peixoto, RS, a ser instalada na Sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Antonio Dall'alba, nº 1.166, Bairro Centro, no Município de Floriano Peixoto, RS.

Parágrafo Único - A Galeria dos Ex-Prefeitos e Ex-Vice-Prefeitos Eleitos do Município de Floriano Peixoto, RS, compor-se-á de fotos emolduradas, com indicação do nome e do período de gestão para o qual foram eleitos.

Art. 2º - A biografia dos Senhores Ex-Prefeitos e Ex-Vice-Prefeitos Municipais Eleitos, fará parte integrante da Galeria, sendo a sua conservação obrigatória junto aos Arquivos Históricos do Município.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo encaminhamento das biografias mencionadas no "caput" deste Artigo é do próprio interessado ou de seus familiares.

Art. 3º - Até o dia 31 de Dezembro de cada ano correspondente ao encerramento da legislatura para a qual foram eleitos, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal colocarão a sua foto, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas junto ao Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

LIANE LÁDIA KARPINSKI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei, a criação da Galeria de Ex-Prefeitos e Ex-Vice-Prefeitos Eleitos do nosso Município de Floriano Peixoto - RS

Salientamos que cada um dos cidadãos do nosso Município, que recebem o mandato outorgado pela vontade soberana do Povo, merecem o respeito e o reconhecimento da comunidade, de modo geral.

Temos a certeza, que cada um dos ocupantes destes Cargos Públicos, procuram doar-se da melhor forma possível, dedicando-se ao trabalho incansável em prol do desenvolvimento do Município.

Neste sentido, a instituição da Galeria, nos termos do presente Projeto de Lei, busca conservar e homenagear todos àqueles que fizeram a sua parte na construção da história de nossa cidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezoito dias do mês de 2019.

Vereadora LIANE LÁDIA KARPINSKI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.